



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Hipismo Brasileiro

Rua Sete de Setembro, 81 - 3º andar - CEP: 20050-005
E-mail: secretaria@stjdhb.org.br

Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 2277 9150

Ata da Sessão ordinária da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Hipismo Brasileiro STJD-HB de 12 de maio de 2026, com início às 15h00, pelo Sistema de conferência online Zoom, link de acesso à sala: <https://us02web.zoom.us/j/82306681270>, presentes o Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Carlos Antônio Peña, os auditores Dr^a Sarah Elizabeth Olga Wadell, Dr^a Melina Morandini, Dr^a Rafaela Krasinski Alves Pereira, Dr. Stefano Fabbro de Moraes, e o Procurador Dr. Sidney Rocha Peixoto. Secretariou os trabalhos a Sr^a. Cristiane Carvalho da Silva. Havendo quórum legal, passou-se à pauta:

Processo N° 1122.385

Evento: CSN Agromen 2025 - Centro Hípico Agromen - Orândia/SP

Relatora: Dr^a Sarah Elizabeth Olga Wadell

Denunciado: Paulo Roberto Brasileiro de Miranda

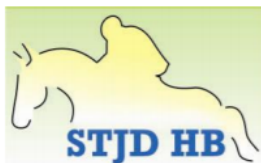
Aberta a Sessão de Julgamento. Presente o denunciado e seu representante, Dr. Alexandre Beck Monguilhott. O Presidente perguntou se teriam provas a produzir, ao que o representante das partes requereu ao depoimento das partes e o depoimento de 03 (três) testemunhas. O auditor relator proferiu o relatório. Foram ouvidos os depoimentos dos denunciados. Foram ouvidos, na qualidade de testemunhas, o Sr Paulo Sérgio Santana da Silva Júnior, Dr. Marcello Augusto G. Servos e o Sr. Warley do Nascimento. A Procuradoria manifestou-se pela procedência da denúncia apresentada. A defesa manifestou-se pelo prazo legal. Após os esclarecimentos aos auditores, estes proferiram seus votos nos seguintes termos:

A auditora relatora votou por conhecer da denúncia e julgá-la procedente, para condenar o denunciado na qualidade de Pessoa Responsável, aplicando a pena de 24 (vinte e quatro) meses de suspensão, a contar da data da decisão desta Comissão, deduzidos os 30 (trinta) dias já cumpridos durante a suspensão preventiva; determinar a desclassificação do resultado obtido na competição, com perda de medalhas, pontos e premiações; aplicar multa no patamar máximo previsto regulamentarmente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); condenar o denunciado ao pagamento das custas processuais eventualmente aplicáveis.

Os auditores Rafaela Krasinski Alves Pereira, Stefano Fabbro de Moraes, Melina Morandini e o Presidente acompanharam o voto da relatora.

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgá-la procedente, para condenar o



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Hipismo Brasileiro

Rua Sete de Setembro, 81 - 3º andar - CEP: 20050-005
E-mail: secretaria@stjdhb.org.br

Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 2277 9150

denunciado na qualidade de Pessoa Responsável, aplicando a pena de 24 (vinte e quatro) meses de suspensão, a contar da data da decisão desta Comissão, deduzidos os 30 (trinta) dias já cumpridos durante a suspensão preventiva; determinar a desclassificação do resultado obtido na competição, com perda de medalhas, pontos e premiações; aplicar multa no patamar máximo previsto regulamentarmente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); condenar o denunciado ao pagamento das custas processuais eventualmente aplicáveis.

Determinado o encaminhamento do processo para apreciação do Comitê de Ética da CBH.

A defesa requereu a lavratura de acórdão e a disponibilização do vídeo da sessão de julgamento.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 16h51m, com agradecimento aos presentes e lavratura de ata para imediata publicação.

Assinado por:

Carlos Peña

32120C4A8B83412...

CARLOS ANTÔNIO PEÑA

Auditor Presidente da Comissão Disciplinar

Assinado por:

Cristiane Carvalho da Silva

5BAA1CE9B013489...

CRISTIANE CARVALHO DA SILVA

Secretária do STJD - HB